



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

ORDEM DE SERVIÇO PR-2 N.º 001, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE CARGA HORÁRIA EM PESQUISA NA UERJ

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais e com a finalidade de regulamentar a concessão de carga horária em pesquisa através do Banco de Produção Científica - BPC,

RESOLVE:

Art. 1º. Anualmente, em data previamente divulgada, o **Departamento de Apoio à Produção Científica e Tecnológica (DEPESQ)** realizará a coleta da produção acadêmica indicada no Currículo Lattes do CNPq de cada docente.

Art. 2º. A captura dos Currículo Lattes dos docentes será feita diretamente do CNPq, por meio de cooperação técnica entre a UERJ e o CNPq, sem a necessidade de intermediação dos docentes.

§ 1º - Para que seja possível a captura do currículo do(a) docente, é necessário que este(a) declare seu vínculo com a UERJ no campo Atuação Profissional do Currículo Lattes.

§ 2º - É de responsabilidade de cada docente atualizar o seu Currículo Lattes até dois dias antes da data de coleta previamente divulgada, de modo a garantir que a versão mais recente do currículo seja capturada.

Art. 3º. O período de abrangência da produção a ser considerada será divulgada juntamente com a data de realização da coleta.

Art. 4º. As produções consideradas na captura estão distribuídas em grupos, conforme os quadros a seguir:

§ 1º - A nomenclatura utilizada para as produções será a mesma utilizada pelo Currículo Lattes, de forma a ficarem padronizadas.

§ 2º - É de responsabilidade de cada docente cadastrar suas produções de forma adequada, de modo a serem corretamente capturadas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

GRUPO A	<ul style="list-style-type: none">• Artes Cênicas• Artes Visuais• Artigo completo publicado em periódico• Autoria de Dissertação de Mestrado• Autoria de Tese de Doutorado• Autoria de Tese de Titular• Capítulo de livro publicado• Desenvolvimento de processo ou técnica com registro/patente• Desenvolvimento de produto com patente• Livro publicado• Música (composição)• Orientação e coorientação concluída de Tese de Doutorado• Partitura musical
GRUPO B	<ul style="list-style-type: none">• Cartas, mapas ou similares• Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia• Música (arranjo)• Organização de eventos: congressos acadêmicos e científicos, exposição e curadoria• Organização de obra publicada• Orientação e coorientação concluída de Dissertação de Mestrado• Programa de computador registrado• Trabalho completo publicado em Anais de eventos• Tradução - Livro e Artigo
GRUPO C	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de material didático ou instrucional• Desenvolvimento de processo ou técnica sem registro/patente• Desenvolvimento de produto sem patente• Editoração• Manutenção de obra artística• Maquete• Música (demais tipos)• Organização de eventos (demais tipos)• Orientação concluída de I.C.• Orientação concluída de monografia de aperfeiçoamento/especialização• Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação• Participação em banca de comissão julgadora - prof. Titular / Livre-docência / Avaliação de cursos / Concurso público / Outra (Comissão Nacional)• Participação em Bancas Examinadoras (Mestrado e Doutorado)• Prefácio / Posfácio / Apresentação / Introdução de Livro• Programa de computador sem registro• Resumo e resumo expandido publicado em anais de evento• Texto em jornal de notícias ou revista (magazine)• Trabalho técnico: parecer de periódicos ou de agências de fomento



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Art. 5º. De acordo com o resultado apurado após o processamento dos currículos, serão autorizadas a carga horária máxima para pesquisa (CHPesq Máxima) de até 10h, até 15h ou até 20h, conforme os critérios para cálculo de concessão de carga horária em pesquisa a seguir:

Produções importadas	CHPesq Máxima
Docentes com no mínimo 5 (cinco) produções do Grupo A .	20h/s
Docentes com no mínimo 4 (quatro) produções do Grupo A e no mínimo 2 (duas) produções do Grupo B .	
Docentes com no mínimo 3 (três) produções do Grupo A e no mínimo 4 (quatro) produções do Grupo B .	
Docentes com no mínimo 4 (quatro) produções do Grupo A .	15 h/s
Docentes com no mínimo 3 (três) produções do Grupo A e no mínimo 1 (uma) produção do Grupo B .	
Docentes com no mínimo 2 (duas) produções do Grupo A e no mínimo 3 (três) produções do Grupo B .	10 h/s
Docentes com no mínimo 3 (três) produções do Grupo A .	
Docentes com no mínimo 2 (duas) produções do Grupo A e no mínimo 1 (uma) produção do Grupo B ou docentes com no mínimo 2 (duas) produções do Grupo A e no mínimo 2 (duas) produções do Grupo C .	
Docentes com no mínimo 1 (uma) produção do Grupo A e no mínimo 3 (três) produções do Grupo B , ou docentes com no mínimo 1 (uma) produção do Grupo A , no mínimo 2 (duas) produções do Grupo B e no mínimo 2 (duas) produções do Grupo C , ou docentes com no mínimo 1 (uma) produção do Grupo A , no mínimo 1 (uma) produção do Grupo B e no mínimo 4 (quatro) produções do Grupo C ou docentes com no mínimo 1 (uma) produção do Grupo A e no mínimo 6 (seis) produções do Grupo C .	
Docentes com no mínimo 5 (cinco) produções do Grupo B .	
Docentes com no mínimo 3 (três) produções do Grupo B e no mínimo 4 (quatro) produções do Grupo C .	
Docentes com no mínimo 2 (duas) produções do Grupo B e no mínimo 6 (seis) produções do Grupo C .	

Art. 6º. As solicitações excepcionais para a concessão de carga horária máxima para pesquisa acima de 20h/s, até o limite de 28h/s, poderão ser autorizadas pelo DEPESQ, desde que atendam aos seguintes critérios estabelecidos:

- I.** O(A) docente deverá ter no mínimo 10 (dez) produções do **Grupo A** no período de análise;
- II.** O(A) docente deve ter vínculo efetivo de 40h/s com Dedicção Exclusiva;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

- III.** O(A) docente deverá pertencer ao quadro permanente de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu da UERJ, com orientação de Mestrado ou Doutorado em andamento;
- IV.** As solicitações têm que ser aprovadas pelo Corpo Deliberativo do Departamento (CDD) de lotação do(a) docente. O departamento deverá encaminhar para a direção da unidade a relação com o nome e a matrícula do(a) docente e a carga horária de pesquisa aprovada pelo CDD, até o limite de 28h/s;
- V.** As solicitações têm que ser aprovadas pelo Conselho Departamental (CD) da unidade de lotação do(a) docente. A direção da unidade deverá encaminhar Comunicação Interna (CI) para o DEPESQ, relacionando o nome e a matrícula do(a) docente, a carga horária de pesquisa aprovada pelo CD, até o limite de 28h/s, e a data de aprovação da solicitação pelo CD.

Art. 7º. O resultado de carga horária em pesquisa (CHPesq) obtido após o processamento dos currículos, juntamente com eventuais autorizações excepcionais de CHPesq Máxima acima de 20h/s, até o limite de 28h/s, será disponibilizado no site do DEPESQ e informado à Comissão Permanente de Carga Horária e Avaliação Docente (COPAD).

Art. 8º. O lançamento da CHPesq em Plano Individual Docente (PLANIND) deverá atender às diretrizes e aos limites definidos pela COPAD. A chefia do departamento de origem do(a) docente será responsável pelo lançamento da CHPesq.

Art. 9º. Situações não contempladas nesta Ordem de Serviço serão submetidas à apreciação da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.

Art. 10º. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2021.

L. A. C. P. da Mota
Sub-reitor de Pós-graduação
e Pesquisa - SR-2/UERJ
Matr. 32470-7

Luis Antonio Campinho Pereira da Mota
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa
ID 2548616-0